

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2020/2021

Designação:
Introdução à Observação do Comportamento Fetal, do Recém-Nascido e da Relação Precoce.
Docente responsável:
Professor Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo
Creditação:
6 ECTS
Funcionamento:
Uma aula teórica (2 horas) e uma aula prática (2 horas) semanais.
Objetivos:
Proporcionar, aos alunos, o acesso a conteúdos científicos relacionados com a investigação dos primeiros tempos da vida humana bem como o acesso ao exercício da observação de comportamento pré-natal, peri-natal, pós-natal e de interação na relação mãe-bebé.
Competências a desenvolver:
1. Aquisição de conhecimentos relativos à observação de comportamento pré, peri e pós-natal. 2. Capacidade de pesquisa de conteúdos científicos no domínio da observação de comportamento nos períodos pré, peri e pós-natal. 3. Competências de observação e registo do comportamento fetal. 4. Competências de observação e registo do comportamento do recém-nascido durante o período hospitalar. 5. Competências de observação e registo do comportamento do recém-nascido no período pós-alta. 6. Competências de observação e registo da interação na relação mãe-bebé.
Pré-Requisitos:
Não existem pré-requisitos para a frequência desta cadeira.
Conteúdos programáticos:
Aulas Teóricas: Em primeiro lugar, serão abordadas as teorias da psicologia da gravidez, da maternidade e da interação precoce, tanto nas circunstâncias da maternidade saudável como na maternidade de risco. Em segundo lugar, serão exploradas as metodologias de observação do comportamento fetal e do recém-nascido, bem como os princípios teóricos que dão base aos programas “Touchpoints” e às escalas NBAS da autoria do Professor T. B. Brazelton e NBO da autoria do Professor Kevin Nugent. Em terceiro lugar, serão abordados os contextos naturais e laboratoriais em que se procede à observação da interação precoce. Aulas Práticas: As aulas práticas serão desenvolvidas em torno das observações (gravações vídeo) realizadas pelos alunos em contextos específicos (observação da realização de ultra-sonografias, observação de avaliações NBAS e NBO e observação da interação precoce mãe-bebé).
Bibliografia:
Brazelton, T. B., & Nugent, J. K. (2011). <i>The Neonatal Behavioral Scale</i> . London: Mac Keith Press.

Colman, L. & Colman, A. (1994). *Gravidez: a experiência psicológica*. Lisboa: Edições Colibri, Coleção Cline.

Contreiras, D., & Sampaio, J. (2012). *Preterm Infants: Development, Prognosis and Potential Complications*. New York: Nova Science Publishers.

Einspieler, C., Prayer, D., & Prechtl, H. F. R. (2012). *Fetal Behaviour: A Neurodevelopmental Approach*. London: Mac Keith Press.

Reissland, N., & Kisilevsky, B. S. (2016). *Fetal Development: Research on Brain and Behavior, Environmental Influences, and Emerging Technologies*. Berlin: Springer.

Métodos de ensino:

Aulas teóricas: a) exposição dos conteúdos programáticos, com recurso a apresentações do tipo “Power-Point”, b) exposição das situações de observação de comportamento utilizando gravações vídeo e c) debate, com os alunos, acerca dos temas expostos nas aulas.

Aulas práticas: a) exposição, pelos alunos, dos registos de comportamento realizados em contextos específicos (observação da realização de ultra-sonografias, observação de avaliações NBAS e NBO e observação da interacção precoce mãe-bebé); b) debate, com os alunos, acerca das observações expostas nas aulas práticas e c) organização de relatórios de observação (articulando o registo de observação com o debate ocorrido nas aulas).

Acompanhamento da organização dos relatórios de observação: Durante o semestre, os alunos devem contactar regularmente o docente da cadeira, de forma a obterem apoio para a realização dos relatórios. Este apoio será disponibilizado em horários a apresentar no início das aulas.

Modalidades de Avaliação:

Regime Geral de Avaliação.

Elementos de Avaliação:

A avaliação inclui quatro elementos:

- 1) apresentação de registos de observação de comportamento durante as aulas práticas;
- 2) entrega de relatório escrito relacionado com os registos apresentados nas aulas práticas;
- 3) participação no debate ocorrido durante as aulas e
- 4) realização de um exame escrito final.

A apresentação de registos de observação de comportamento durante as aulas práticas vale 20% da nota final. O relatório escrito vale 20% da nota final. A participação no debate ocorrido durante as aulas vale 20% da nota final. A participação no exame escrito vale 40% da nota final.

Regras relativas à melhoria de nota:

Por razões óbvias, a melhoria de nota incidirá, apenas, sobre o exame escrito final.

Exigências relativas à assiduidade:

Só serão admitidos à avaliação final os alunos que tenham um mínimo de dois terços de assiduidade, tanto nas aulas práticas como nas aulas teóricas.

Língua de ensino:

O ensino é exercido em língua Portuguesa.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar